

## **OS DESAFIOS EXISTENTES NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: ALGUMAS CONSIDERAÇÕES PERTINENTES**

Robélia Aragão da Costa<sup>1</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Partindo do princípio de que neste contexto contemporâneo, nas escolas brasileiras, especialmente nas vinculadas às redes públicas existem desafios na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, iniciemos este texto. Esses desafios envolvem desde a diminuição da matrícula, a permanência frágil, a elevação da taxa de abandono escolar, a transposição curricular inadequada até a formação precária de professor.

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) é uma modalidade de ensino da Educação Básica voltada aos estudantes a partir de quinze anos ou mais, que não tiveram acesso e/ou condições de concluir os seus estudos na Educação Básica na idade recomendada, logo é uma oportunidade para as pessoas jovens, adultas e idosas retomarem os estudos. Destarte, que a EJA não se estrutura apenas pela restrição ao recorte etário, já que também envolve as questões de natureza socioeconômica, cultural e educacional de seu grupo peculiar de estudantes, composto por pessoas de origens e classes distintas, predominando as populares.

Traremos para a conversa, os estudos de Capucho (2012), Freire (1996), Brasil (2002) e outros aportes legais para subsidiar a exposição dos pontos de vista acerca dos desafios existentes na EJA. Esses foram situados a partir das impressões e aproximações com as políticas educacionais públicas em vigor. Também, contextualizados pelas percepções e vivenciais advindas dos espaços educacionais, que impulsionam a observá-los com olhares de enfrentamento. Neste resumo, temos o propósito de apresentar algumas considerações a respeito dos desafios existentes na EJA, considerando a urgência de evidenciá-la, após o período crítico da Pandemia/covid19, e das discussões acerca do investimento dos recursos públicos neste cenário desafiador do nosso país.

### **METODOLOGIA**

---

<sup>1</sup>Pedagoga, Professora da Educação de Jovens e Adultos, Mestranda em Educação e integrante do Grupo de Pesquisa Observatório de Educação na Universidade de Caxias do Sul (UCS) – RS, [racosta3@ucs.br](mailto:racosta3@ucs.br); [robeliaaragaoprofissional@gmail.com](mailto:robeliaaragaoprofissional@gmail.com)

A metodologia utilizada foi a bibliográfica, respeitando os momentos dedicados a leitura, análise e a redação, dada à especificidade da proposta textual. Parafraseando Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa bibliográfica não é a repetição do que já foi escrito sobre certo assunto, mas traz novo enfoque.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

A oferta da EJA está assegurada pela Constituição Federal de 1988 e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) de 1996, que previram, inicialmente, o direito dos jovens e adultos ao Ensino Fundamental, obrigando sua oferta regular pelos poderes públicos através das suas escolas e instituições parceiras. E a Emenda Constitucional n.º 59 de 2009 ampliou esse direito ao Ensino Médio, ou seja, passou a assegurar aos estudantes o direito à conclusão da Educação Básica.

Para que os entes federados tivessem condições de assegurar o disposto nos aportes legais, em decorrência das mobilizações sociais e políticas, assim como, de outras frentes inerentes às políticas públicas, findaram incluindo as matrículas da EJA nos cálculos do antigo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), permanecendo no atual (novo Fundeb), e nos programas de descentralização de recursos para as escolas, a saber, o Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE). Também, a EJA faz-se presente nas ações de financiamento associadas aos entes federados, alguns em regime colaborativo, de provisão pública e gratuita para manutenção e desenvolvimento pedagógico das escolas, como: transporte escolar, merenda escolar, material escolar, livros didáticos e paradidáticos. Ressalta-se que mesmo assim, os desafios para a oferta de/com qualidade social permanecem e precisam ser encarados com compromisso e responsabilidade por meio de investimento político, técnico e financeiro materializado nas iniciativas próprias e/ou em regime de colaboração. A respeito disso, a Resolução n.º 2, de 16 de agosto de 2021, considera às ações de democratização das relações de gestão e participantes das redes de ensino (BRASIL, 2021b).

Frisa-se que as políticas de investimentos em regime de colaboração federal são poucas, e ainda descontínuas, sem esses incentivos os estados e municípios terminam não assumindo esse compromisso, principalmente, por iniciativa própria por conta dos despropósitos socioeducacionais, delegando à defesa da modalidade enquanto política



educacional emancipatória a sociedade civil, aos profissionais da educação/magistério e aos apoiadores. Lamentavelmente, a EJA ainda não é devidamente assistida como política pública, a modalidade permanece no rol assistencialista e eleitoreiro, mesmo que além dos dispositivos legais citados tenhamos o Plano Nacional de Educação (PNE), cujas metas a contempla. Entretanto, atingi-las, diante do exposto, são praticamente impossíveis.

No que tange a **matrícula**, percebe-se que as buscas ativas são frágeis porque a articulação intersetorial precisa compreender que o grupo peculiar da EJA é da responsabilidade de todos os departamentos e órgãos, não apenas do campo da educação. Essa acaba oscilando, aumenta ou diminui, a depender das circunstâncias, pois, não há planejamento respeitando as demandas e os contextos escolares; por conseguinte, as vagas não alcançam os integrantes das comunidades, especialmente, as populares, cujas faixas etárias, necessidades formativas e interesses correspondem à modalidade. Porém, não basta se preocupar apenas com a matrícula, mas também com a **permanência dos estudantes** nas turmas ao longo do ano letivo, assegurando as condições logísticas para isso, como, o planejamento do transporte escolar e a oferta da merenda escolar de modo a evitar a elevação da taxa de desistência. Acumulando-se as taxas de desistência, temos a elevação da taxa de abandono, que pode ser provocada não apenas pelas fragilidades anunciadas, mas também, por uma transposição curricular inadequada concatenada a uma formação precária de professor.

É comum escutarmos o questionamento: o que ensinar aos estudantes da EJA? Responder ao mesmo remete à necessidade de revisitação ao currículo da EJA para não legitimar a **transposição curricular inadequada** do ensino regular. Em vista disso, cabe a observância ao disposto na Resolução CNE/CEB n.º 1, de 28 de maio de 2021, sobre as Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância (BRASIL, 2021a). A falta de uma proposta curricular desloca os estudantes dos princípios e características da modalidade, por consequência, da escola. As pessoas estudantes da EJA precisam ser conhecidas, respeitadas ao trazerem seus conhecimentos, saberes e fazeres precipuamente para a construção de outros (BRASIL, 2002, p. 98).

Logo, há o desafio de pensar um currículo e propostas específicas que representem os estudantes, conecte-os com o lugar e o tempo de aprendizagem, que compartilhem momentos significativos de atualização de conhecimentos e habilidades nas dimensões sociais, culturais,



políticas e de trabalho. Isso, também, engloba outro desafio em relação aos materiais didáticos e tecnológicos, há um hiato/falta na distribuição por parte do PNLD/ EJA.

Abordamos também a **formação do professor**, analogamente, o perfil docente para atuar na modalidade. A formação inicial do professor, comumente, é a mesma para atuar na docência do ensino regular; não preparado o professor para o desenvolvimento de suas atribuições docentes na EJA. A situação agrava-se quando atua nessa apenas para fins de permanência no quadro de recursos humanos. Para Capucho (2012, p. 66-67):

Assim, ao focarmos a Educação de Jovens e Adultos e a formação dos(as) professores(as) atuantes nesta modalidade, identifica-se que o arcabouço de sustentação da prática docente tem marcas do conhecimento adquirido no processo de formação inicial, mas se constitui, efetivamente, por meio de saberes que produzem e exercitam, na relação com os(as) estudantes e a partir dos desafios engendrados no cotidiano educativo.

Esses professores devem participar de formação continuada em nível de especialização, aperfeiçoamento e outros, que os qualifiquem para trabalhar com as especificidades da modalidade, para desempenhar o seu trabalho nos múltiplos espaços de aprendizagem e com a diversidade dos atores/autores. Os acessos aos cursos e aos momentos formativos permanentes devem ser assegurados em sua jornada de trabalho, bem como, devem ser aproveitados por eles. Precisa-se entender que estar e ser professor da EJA exige assumir convicções, decisões epistemológicas e responsabilidades profissionais diferenciadas. Em virtude disso, investimentos devem ser feitos por parte das gestões, no que tange ao apoio técnico, estrutural e financeiro, não eximindo os professores de também assumir as responsabilidades e os compromissos com os estudos continuados respaldados na profissionalização tão necessária para a efetivação de uma prática de inclusão social na EJA na cotidianidade dos espaços de aprendizagem, nos espaços escolares. Posto, Capucho (2012, p. 72) nos diz que: “Isto significa desafiar governos e escolas a incluir a todos (as) independentemente de suas condições físicas, sociais, linguísticas ou outras, garantindo o acesso, a aprendizagem, a socialização e a permanência.”

Por fim, sem ofertar uma educação de qualidade social para a EJA, os estudantes não voltarão à escola nem para a matrícula, porque tudo perpassa por movimentos de sensibilização e de acolhimento. Então, os desafios precisam ser vistos para fins de intervenção de modo que a escola seja vivificada pelo ensino e pela aprendizagem, bem como para os professores abraçarem o sentido de ensinar. Pois, como diz Freire (1996, p.38) “ensinar exige compreender que a educação é uma forma de intervenção.”

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão sobre os desafios existentes na EJA precisa ser sustentada por dados, especialmente, no que tange as matrículas. Segundo a Campanha Nacional pelo Direito à Educação por meio do seu 8.º Balanço anual do Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>2</sup>, as metas da Lei n.º 13 005/14 estão em retrocesso. Aqui, chamamos à atenção para a Meta 10, por ser o tema de estudo: Oferecer, no mínimo, 25% das matrículas de Educação de Jovens e Adultos, nos ensinos Fundamental e Médio, na forma integrada à educação profissional.

O indicador de monitoramento da meta 10 denuncia, junto aos indicadores da meta 9, o abandono da educação de jovens e adultos (EJA) por parte dos governos. A meta estabelece que ao fim da vigência do Plano Nacional de Educação 25% das matrículas na modalidade de EJA estejam vinculadas à educação profissional. No ano de 2021, apenas 2,2%, ou 64.945 das 2.962.322 matrículas de EJA eram integradas à profissionalização, um percentual abaixo dos já distantes 2,8% observados no início do Plano (CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO A EDUCAÇÃO, 2022, p.14<sup>3</sup>).

Como indica o balanço, há necessidade de acompanhar o PNE, e seus desdobramentos nos planos de educação estadual e municipal, visto que a democratização do ensino precisa ser assumida pelos entes federados pela disponibilização de recursos financeiros, apoio técnico e formativo. Dessa maneira, os desafios serão encarados e tratados no planejamento.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os desafios existentes na EJA precisam ser pautas de tantas outras conversas junto aos professores, coordenadores pedagógicos, gestores e interessados em prol do direito das pessoas a ter uma educação, independente dos recortes etários, étnicos, sociais, etc. A expansão da democratização da EJA precisa ser fomentada por meio do planejamento, da reflexão e criticidade, tendo como ferramenta primordial o diálogo em sintonia com a célebre frase de Paulo Freire: “Se a educação sozinha não pode transformar a sociedade, tampouco sem ela a sociedade muda.” Não podemos esmorecer frente aos desafios citados, a EJA carece

---

<sup>2</sup> O documento apresenta dados da situação atual de cada uma das 20 metas do Plano e avalia seu cumprimento ao longo do tempo, lançado em 20 de junho de 2022.

<sup>3</sup> Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00\\_BalancoPNE\\_Cartelas2022\\_ok\\_1.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00_BalancoPNE_Cartelas2022_ok_1.pdf). Acesso em: 21 jun. 2022.



de apoio e estudos. Creiamos na esperança de tempos e espaços melhores que estão por vir para a EJA, oportunidades de acesso permanente às condições dignas de aprendizagem.

**Palavras-chave:** Educação de jovens e adultos, Educação básica, Desafios da EJA, Políticas públicas, Educação pública.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado, 1988.

BRASIL. **LDB**: Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. – 4. ed. – Brasília, DF: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2020. Disponível em: [https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/572694/Lei\\_diretrizes\\_bases\\_4ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y](https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/572694/Lei_diretrizes_bases_4ed.pdf?sequence=1&isAllowed=y). Acesso em: 27 set. 2021.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Fundamental **Proposta Curricular para a educação de jovens e adultos**: segundo segmento do ensino fundamental: 5a a 8a série: introdução / Secretaria de Educação Fundamental, 2002.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 1, de 28 de maio de 2021**. Institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category\\_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=191091-rceb001-21&category_slug=junho-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 set. 2021a.

BRASIL. **Resolução CNE/CEB nº 2, de 16 de agosto de 2021**. Dispõe sobre Diretrizes Operacionais para implementação do Arranjo de Desenvolvimento da Educação (ADE) como instrumento de gestão pública para a melhoria da qualidade social da educação. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=202771-rceb002-21&category\\_slug=agosto-2021-pdf&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=202771-rceb002-21&category_slug=agosto-2021-pdf&Itemid=30192). Acesso em: 27 set. 2021b.

CAMPANHA NACIONAL PELO DIREITO À EDUCAÇÃO. **8º Balanço anual do Plano Nacional de Educação (PNE)**. Disponível em: [https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00\\_BalancoPNE\\_Cartelas2022\\_ok\\_1.pdf](https://media.campanha.org.br/acervo/documentos/00_BalancoPNE_Cartelas2022_ok_1.pdf). Acesso em: 21 jun. 2022.

CAPUCHO, Vera. **Educação de jovens e adultos**: prática pedagógica e fortalecimento da cidadania. São Paulo: Cortez, 2012.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia**: saberes necessários à prática educativa / Paulo Freire. – São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura)

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**. São Paulo, SP: Atlas 2003.